

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificado, e o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, já qualificado, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FRANK ARIEL SCHIAVINI, já qualificado, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 24 de fevereiro de 2014, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.033.897-6 e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a fazer parte integrante do Convênio, em substituição ao originário, o Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo e que contempla as adequações necessárias à execução do objeto conveniado

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais disposições do instrumento de convênio, firmado em 08 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 13 de março de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Frank Ariel Schiavini
Prefeito de Coronel Vivida